



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

ORDEM DE SERVIÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.329/0001-76, situada na Avenida Deputado Carlos Melo, 1672 - Aeroporto, nesta Cidade, representada neste ato pelo Senhor FRANCISCO MARTINS PEREIRA – Presidente da Câmara Municipal, Portador do RG nº 134069612007-5 SSP/MA e CPF nº 158.408.913-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, autoriza a empresa TORRES METALURGICA E VIDRAÇARIA, sito à Rua Santo Antonio, 619 – Bairro Centro – CEP: 65727-000 – Trizidela do Vale – Estado do Maranhão, CNPJ nº 30.765.750/0001-15 doravante denominado **prestador de serviços**, a fornecer os objetos especificados neste documento, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, nas condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETO

Esta Ordem tem por objeto a prestação dos seguintes serviços:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|--|-----|--------|-------------|-------------|
| 01 | Mesa diretora côncava 7 lugares com gavetas 80 cm x 600cm | UND | 01 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| 02 | Mesa vereadores convexa 4 lugares com gavetas 80 cm x 320 cm | UND | 02 | 3.750,00 | 7.500,00 |
| 03 | Tribuna côncava 130 cm x 150 cm | UND | 01 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 04 | Divisória Eucatex Cristal com vidros e com 1 porta (310cm x 810cm) | UND | 01 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| TOTAL | | | | | 24.300,00 |

2. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – Os objetos supramencionados serão recebidos pelo Setor Competente da Câmara Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal, bem como as Certidões de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Federais e à Dívida Ativa da União e cópia deste documento pelo Fornecedor, no prazo de até 05 (cinco) dias.

a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos segundo as especificações.

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade dos objetos e prazo de validade se for o caso.

2.2 – Caso os objetos não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, providenciará a imediata anulação da Nota de Empenho e respectivo cancelamento desta Ordem de Serviço.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

3.1 – O valor global desta Ordem de Serviço é de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

3.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo Prestador de Serviços.

3.3 – Na existência de erros, a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA devolverá a fatura ao Prestador de Serviços dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 – A presente autorização entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 de dezembro de 2019.

5. RECURSOS FINANCEIROS

01 – PODER LEGISLATIVO; 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE; 01.031.0001.2001.000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará o fornecedor, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Trizidela do Vale – MA, 11 de março de 2019.


FRANCISCO MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE/CMTV